



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná

Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## PROJETO DE LEI Nº133/2023

**SÚMULA** – Concede abono natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APRECIOU E APROVOU, PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA EXECUTIVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

**Art. 1º** - Fica concedido o abono natalino aos servidores pertencentes ao quadro de pessoal permanente e aos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Apucarana, nos termos do que dispõe a presente Lei.

**Art. 2º** - O abono corresponderá ao valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), e será pago em parcela única, para cada servidor, na folha de pagamento do mês de dezembro do ano de 2023.

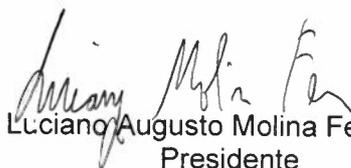
**Art. 3º** - O abono natalino não será computado para nenhum efeito, sendo expressamente desvinculado do vencimento do servidor.

**Parágrafo Único** – Sobre o abono natalino não incidirão contribuições sociais e retenções, considerando-se o seu pagamento de caráter único e não habitual.

**Art. 4º** - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

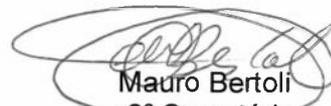
Sala das Sessões, em 13 de dezembro de 2023.

MESA EXECUTIVA

  
Luciano Augusto Molina Ferreira  
Presidente

  
Tiago Cordeiro de Lima  
Vice - Presidente

Rodrigo Lauer Lievore  
1º Secretário

  
Mauro Bertoli  
2º Secretário